## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO 913.602 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
RECTE.(s) : MUNICÍPIO DE ITAPEVI

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI RECDO.(A/S) :SISTEMA PRI ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO

S/C LTDA

ADV.(A/S) :CARLOS HENRIQUE LUDMAN E OUTRO(A/S)

## Decisão:

- (I) Premissa: Tema 132, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 590.751, de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, DJe 04.04.2011
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente